



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**POR  
UNANIMIDADE**

PROJETO DE LEI N. 33/2013



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS).

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2013, crédito especial no valor de **R\$ 18.884,88** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais com oitenta e oito centavos) para a inclusão do seguinte programa:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01.25.752.0067.2.137 – Manutenção da Eletrificação

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.227,13

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos

4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 657,75

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

**TOTAL.....R\$ 18.884,88**

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os seguintes recursos:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.25.752.0097.2.095 – Manutenção da Eletrificação

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 29/04/13



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## **3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	15.227,13
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00

## **4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

### **4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos**

#### **4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas**

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	657,75
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

**TOTAL.....R\$ 18.884,88**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**

**EM**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**





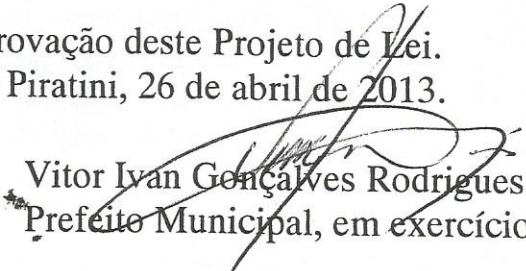
# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS).

Justifica-se a presente abertura de crédito especial, tendo em vista a transferência das atribuições dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Secretaria Municipal de Urbanismo e serviços Públicos.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.  
Piratini, 26 de abril de 2013.

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal, em exercício



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto do Poder Executivo: Nº. 33/2013

**“Autoriza O Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento Do Município de Piratini, Para o Exercício de 2013 (Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos)”.**

Origem: Poder Executivo:

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto Nº.33/2013 de origem do Poder Executivo.- **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS)”.** Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 02 maio de 2013

AIRTON ESPINDOLA CORRAL  
PROCURADOR GERAL







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

## Parecer ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 33/2013

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, instituída para apresentar parecer sobre o Projeto do Poder Executivo Nº 33/2013, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS)", vem manifestar-se favorável ao Projeto em questão, opinando pela manutenção na íntegra do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Membros da Comissão de Pareceres:

Alberto Renan Oliveira da Cunha (**FAVORÁVEL**)

Presidente da Comissão  
Vereador PDT

Marcial Lucas Guastucci (**FAVORÁVEL**)  
Vereador do PMDB

Lourenço Silva de Souza (**FAVORÁVEL**)

Vereador do PT

Piratini, 09 de julho de 2013

